

PORTARIA Nº 1.875/SPO, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Suspende cautelarmente o CAA e as homologações dos cursos teóricos de PPA, PCA/IFR, INVA, IFR, PPH, PCH, dos cursos práticos de PPA, PCA, INVA, IFRA e do curso teórico e prático de CMV do Aeroclube de São José dos Campos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.007822/2018-02,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente o Certificado de Atividade Aérea (CAA) e as homologações dos cursos Teóricos de Piloto Privado de Avião (PPA), Piloto Comercial de Avião/IFR (PCA/IFR), Instrutor de Voo de Avião (INVA), Voo por instrumentos (IFR), Piloto Privado de Helicóptero (PPH), Piloto Comercial de Helicóptero (PCH) e dos cursos práticos de Piloto Privado de Avião (PPA), Piloto Comercial de Avião (PCA), Instrutor de Voo de Avião (INVA), Voo por Instrumentos de Avião (IFRA) e do curso teórico e prático de Comissário de Voo (CMV), do AEROCULUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, situada à Rodovia dos Tamoios, km 6,5, Putim, em São José dos Campos (SP), CEP: 12230-971.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA